

LEI Nº. 1065, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

- Dispõe sobre denominação de
Praça Pública -

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, por seus representantes legais, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) A Praça Pública a ser construída pela Administração Municipal na Rua Fuad Rachid, Centenário, terá a denominação de “**Praça Dr. Ronaldo Drummond Costa**”.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 02 de março de 2011.

JOÃO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal